



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA/PRR1 Nº 34, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para Comissão de Sindicância concluir relatório final dos fatos objeto do PGEA nº 1.01.000.000061/2019-01..

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 659, de 12 de agosto de 2022](#) (PGR-00319430/2022), com fundamento no art. 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#) e no art. 10º, §3º e §4º, da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), e do art. 4º, § 4º do [Decreto n. 11.129, de 11 de julho de 2022](#), bem como o teor do REQUERIMENTO 2/2023 NIDCIN/PRR1ª (PRR1ª-00008194/2023), que justifica a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no art. 1º, § 3º da [PORTARIA Nº 134, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 13/09/2022, Página 19, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e apresentação do respectivo relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilização de JP COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ n. 31.552.188/0001-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 mar. 2023. Caderno Administrativo, p. 11.](#)